



GT 01 – Direito Urbanístico: Teoria e Prática

DIREITO À CIDADE E EXCLUSÃO SOCIOESPACIAL: UMA LEITURA DA OBRA DE CARVALHO E RODRIGUES

Carlos André Alves Pereira Sousa¹

Jonas Ferreira Silva²

Luís Ângelo Oliveira Sousa³

Luiz Henrique dos Santos Oliveira⁴

1 INTRODUÇÃO

A cidade constitui um fenômeno multidimensional, resultado de processos históricos, sociais, políticos e econômicos, que refletem dinâmicas complexas de organização do espaço e distribuição de poder. No Brasil, onde prevalecem desigualdades estruturais e graves processos de exclusão socioespacial, discutir o direito à cidade torna-se essencial para promover transformações que efetivem a cidadania plena e a justiça social. Nesse contexto, a obra Fundamentos do Direito à Cidade, de Cláudio Carvalho e Raoni Rodrigues, destaca-se ao oferecer uma reflexão densa e crítica sobre as raízes, as perspectivas e os desafios do direito urbanístico, articulando conceitos históricos, filosóficos e jurídicos em uma análise fundamentada na perspectiva histórico-materialista.

O presente estudo consiste em uma pesquisa bibliográfica de natureza qualitativa, que emprega o método dedutivo. Elaborado a partir da leitura da obra de Carvalho e Rodrigues, publicada pela editora Porta em 4 de abril de 2023, o trabalho tem como objetivo

¹ Graduando em Direito pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB).

E-mail: carlosandreaps@yahoo.com.br

² Graduando em Direito pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB).

E-mail: jonasferreirasilvaj@gmail.com

³ Graduando em Direito pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB).

E-mail: luisangelosousa@gmail.com

⁴ Graduando em Direito pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB).

E-mail: luizholiveiraba@gmail.com



analisar criticamente os principais aspectos apresentados pelos autores, com o intuito de elucidar o conceito de “fundamentos do direito à cidade”, e a sua aplicação, na prática, na sociedade brasileira contemporânea. Busca-se, assim, responder à pergunta principal: “quais os desafios para a implementação efetiva dos fundamentos do direito à cidade, em sua totalidade, nos municípios brasileiros?”, além de situar suas reflexões no debate sobre a função social da cidade, os conflitos fundiários, os processos de gentrificação e a reprodução das desigualdades urbanas, destacando o papel do direito à cidade como instrumento de resistência social.

2 APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS

A Parte I da obra, intitulada “Bases Científicas e Filosóficas do Direito à Cidade”, constitui uma contribuição teórica e metodológica de elevada densidade analítica ao campo dos estudos urbanos e jurídicos críticos. A abordagem interdisciplinar adotada pelos autores evidencia um arcabouço conceitual sólido, sustentado por referências históricas, filosóficas, sociológicas, geográficas e jurídicas, que permite compreender a cidade não apenas como um espaço físico, mas como uma construção social, política e simbólica em permanente transformação.

A problematização inicial da cidade como um conceito em constante movimento revela a sofisticação teórica do texto, ao reconhecer a multiplicidade de significados atribuídos ao espaço urbano conforme os contextos históricos e os sujeitos sociais envolvidos em sua produção. Essa perspectiva dialética da cidade, enquanto processo e resultado de disputas socioeconômicas, é fundamental para romper com leituras funcionalistas ou tecnocráticas do planejamento urbano.

No plano jurídico, a crítica formulada ao papel do Direito na reprodução das desigualdades socioespaciais é precisa e coerente com as abordagens críticas da sociologia jurídica. Ao evidenciar que as normas urbanísticas frequentemente operam como instrumentos de regulação seletiva do território, privilegiando os setores hegemônicos e marginalizando os grupos subalternizados, os autores apontam para a função ideológica do ordenamento jurídico no contexto urbano-capitalista. Essa leitura, ancorada em uma perspectiva materialista e estrutural, amplia significativamente o debate sobre justiça espacial e função social da propriedade.



Adicionalmente, a sistematização dos princípios do direito à cidade, com base em marcos normativos nacionais e internacionais, confere ao texto um elevado grau de normatividade e aplicabilidade prática. Os valores destacados — autodeterminação, igualdade, participação, não discriminação, transparência, corresponsabilidade e prioridade aos vulneráveis — são coerentemente vinculados a fundamentos operacionais que indicam caminhos viáveis para a efetivação de uma política urbana democrática, inclusiva e sustentável. Essa articulação entre teoria e prática fortalece o potencial do texto como instrumento de formulação e avaliação de políticas públicas urbanas.

Por fim, ao defender que o direito à cidade deve ser compreendido como um manifesto político, mais do que um conceito jurídico fechado, os autores revalorizam o papel do sujeito coletivo na construção do espaço urbano. Tal posicionamento confere à obra um caráter performativo e transformador, situando-a no campo das produções teóricas engajadas, que buscam não apenas interpretar a realidade urbana, mas também intervir sobre ela a partir de uma perspectiva emancipatória.

Dessa forma, a Parte I da obra apresenta-se como uma referência indispensável para pesquisadores, operadores do direito, urbanistas, gestores públicos e movimentos sociais comprometidos com a construção de cidades justas, democráticas e socialmente integradas.

Na Parte II, intitulada “Direito à Cidade Aplicado”, os autores trazem à baila a cidade como espaço de conflitos de classe materializados na exclusão socioespacial, analisando como as políticas públicas se inserem nessa lógica. Para compreender, segundo a perspectiva histórico-materialista de Carvalho e Rodrigues, os processos que compõem essas relações, faz-se necessário considerar o processo histórico em sua totalidade — pois a história das sociedades é, em essência, a história dos modos de produção de suas riquezas. No capitalismo, as dinâmicas urbanas seguem a lógica de mercado, de modo que eventos como esses intensificam contradições socioespaciais, pautadas na exclusão e concentração das riquezas produzidas. Nessa análise, os autores lançam mão de categorias importantes para examinar as relações jurídico-urbanísticas que consolidam essa lógica mercantilista, correlacionando elementos como cidade, mercadoria e legislação com as categorias materiais e ideológicas presentes na estrutura socioespacial capitalista.

Sob essa perspectiva, os autores aprofundam a análise crítica e trazem dois recortes específicos, mas imbuídos da mesma lógica econômica capitalista de especulação sobre os espaços urbanos. São eles: “Projeto de Humanização do bairro Santa Teresa — Gentrificação



e Antijuridicidade no Centro Antigo de Salvador, BA” e “Estatuto da Cidade: Opiniões Novas na Casa Velha”. Nessa ótica, apontam os pressupostos de formação dos grandes centros urbanos brasileiros sob o impulso do processo de industrialização nacional e sua reverberação nas relações urbanas e como o surgimento do Estatuto da Cidade mais reproduziu as contradições sociais urbanas do que as reduziu. A análise recai, em especial, sobre Salvador, evidenciando como o Estado brasileiro patrocina a lógica capitalista e consolida conflitos de classe que se perpetuam ao longo do tempo. Esses conflitos, que “movem a história”, surgem a partir de signos sociais como os meios de produção, as forças produtivas e as relações de produção, presentes de forma substancial nas reflexões dos autores.

Prosseguindo, Carvalho e Rodrigues aprofundam ainda mais o debate de toda abordagem desta segunda parte, quando discorrem sobre “O Plano Diretor e Participação Popular”. Nesse momento, a análise dos autores se volta à participação popular na confecção do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) de Salvador, de 2008. Para tanto, resgatam toda discussão até aqui realizada, à luz de considerações sobre democracia e autonomia no planejamento urbano. Importante discussão, pois sintetizam todo entendimento da proposta de seu trabalho, uma vez que toda discussão sobre relações urbanas e seus paradigmas estão envoltos a relações sociais, culturais e econômicas com todas as suas diversidades.

No final da Parte II, os autores tratam dos conflitos fundiários coletivos, abordando os temas “O Código de Processo Civil e as Ações Possessórias — Quais Perspectivas para os Conflitos Fundiários Coletivos?” e “A Mediação para os Conflitos Fundiários Urbanos e o Código de Processo Civil de 2015 (CPC)”. Nessas análises, introduzem um debate aprofundado sobre a estrutura fundiária brasileira e seus conflitos, evidenciando que, ao longo do processo de formação do Estado capitalista brasileiro, houve a relativização progressiva do direito de propriedade para atender à lógica sistêmica internacional do capitalismo. Referem-se também aos desafios históricos do campesinato brasileiro, constantemente desapropriado desde a Lei de Terras, e aos embates urbanos contemporâneos, todos examinados à luz do CPC de 2015, suas aplicações e consequências sobre os conflitos fundiários. Por fim, a Parte II se encerra com as considerações finais dos autores, ressaltando a relevância de toda a discussão proposta, consolidando a crítica ao modo como a cidade vem sendo apropriada sob a égide do capital.



3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em síntese, a obra “Fundamentos do Direito à Cidade” apresenta uma abordagem rica, crítica e pertinente sobre a temática que se propõe. Os autores iniciam o texto com aspectos referentes ao surgimento, à evolução e ao conceito de cidade; em seguida, aprofundam assuntos que versam sobre a legislação urbanística e os princípios indispensáveis para a concretização do Direito à Cidade. Por fim, partem para uma análise crítica e perspicaz dos problemas na organização das cidades, como a exclusão socioespacial dos menos favorecidos — considerados indesejados, exceto como mão de obra barata — e a não garantia do direito à moradia em prol de interesses capitalistas. Os autores, ainda, propuseram formas de mitigar esses conflitos, como a mediação e a participação popular no Plano Diretor, visando à efetivação do Direito à Cidade.

Por tudo isso, a obra se mostra uma ferramenta fundamental não apenas para entender a cidade, mas para inspirar a luta por um espaço urbano mais justo e democrático. Sua leitura transcende o interesse acadêmico e se torna indispensável a todos os cidadãos preocupados em garantir que o direito à cidade saia do papel e se torne uma realidade.

REFERÊNCIAS

CARVALHO, Claudio; RODRIGUES, Raoni. **Fundamentos do direito à cidade**. João Pessoa: Editora Porta, 2023.